

## Parecer nº 1/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0039784/2025-10

## PARECER ÚNICO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA		CPF/CNPJ: 05.911.932/0001-00
Endereço: ROD BR 120, 2000		Bairro: SANTA RITA DE CASSIA
Município: GUANHAES	UF: MG	CEP: 39.740-000
Telefone: (33) 3421-4506	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02	Área Total (ha): 24,5699
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 80040	Município/UF: Montes Claros/MG
Livro: 2-RG Folha: Comarca: Montes Claros	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	2,00	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	2,00	ha	23K	X1: 62.644 X2: 62.034	Y1: 8.157.614 Y2: 8.157.879

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Infraestrutura	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	2,00

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Floresta Estacional Semidecidual / Cerrado Sensu StrictoCerrado	Inicial	2,00

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		44,50	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:16/01/2026

Data da vistoria: 19/01/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:20/01/2026

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **2,00ha de** fitofisionomia nativa denominada de **Floresta Estacional Semidecidual / Cerrado Sensu Stricto em estágio inicial de regeneração natural**, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação de Lei Federal 11.428/06, referente ao AIA-Corretiva, visando a regularização ambiental de uma Auto de Infração nº 331463/2024, data lavratura 19/03/2024, aplicada por desmate ilegal em uma área de 2,00ha de Cerrado aplicado na propriedade em questão, conforme documento anexo ao processo supracitado. O objetivo desenvolver atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (G-04-01-4) - Infraestrutura, na FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada no perímetro urbano do município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.911.932/0001-00.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de um imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada no município de Montes Claros/MG, com área de 24,5699ha, devidamente registro sob a matrícula 80040, Livro: 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis (2º Ofício) de Montes Claros- MG, pertencente a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.911.932/0001-00. .

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural

\* Não aplica.

#### 4. Intervenção ambiental requerida

O município de Montes Claros/MG, apresenta 60,51 de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro da aplicação de a Lei 11.428/06, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **2,00ha Cerrado em estágio inicial de regeneração natural**, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação de Lei Federal 11.428/06, referente ao AIA-Corretiva, visando a regularização ambiental de uma Auto de Infração nº 331463/2024, data lavratura 19/03/2024, aplicada por desmate ilegal em uma área de 2,00ha de cerrado, conforme documento anexo ao processo supracitado. O objetivo desenvolver atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (G-04-01-4) - Infraestrutura, na FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada no perímetro urbano do município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.911.932/0001-00.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de florestal referente **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa em **dobro** por trata-se de uma área autuada, conforme Auto de Infração nº 331463/2024 anexo ao processo supracitado.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **2,00ha**. Valor R\$696,01 - Quitada em 02/10/2025.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa. Valor R\$689,16 – Quitada em 02/10/2025.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125410.

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares .

Atividades licenciadas: E-04-01-4

Classe do empreendimento:2

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado .

Solo: Conforme o IDE-SISEMA, e visita de campo demonstra a existência do Nitossolo háplico distrófico (NXd1).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Montes Claros está dentro da Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Verde Grande (SF10).

##### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação:

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Ocorrem na área de intervenção ambiental, composta pelo empreendimento Fazenda Lagoa do Peixe, vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa denominada de Floresta Estacional Semidecidual / Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa

##### **Relatório de Fauna:**

###### **INTRODUÇÃO**

A fauna mineira, devido aos seus três biomas – Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga –, é uma das mais ricas do Brasil. Sabe-se que graças à fartura de rios, lagos, lagoas, há uma vasta diversidade de peixes: das 3 mil espécies brasileiras, 380 ocorrem em Minas (12,5%). E das 1.971 espécies de aves brasileiras, 46,5% (780 delas) foram verificadas no Estado, várias endêmicas, como o joão-cipó (*Asthenes luizae*) que habita os campos rupestres da Serra do Espinhaço. Há em Minas Gerais 190 espécies de mamíferos não-aquáticos - o que representa 40% dos catalogados no Brasil; 180 espécies de répteis entre serpentes, lagartos e jacarés, com destaque para as 120 de serpentes - quase metade das catalogadas no país; 200 espécies de anfíbios – um terço das que ocorrem no país – sendo vários os gêneros endêmicos de anuros (sapos, rãs e pererecas) da Mata Atlântica e das serras do Cipó e da Canastra.

O Levantamento em campo foi realizado na propriedade cuja intenção é de instalar uma rede de conexão de energia fotovoltaica numa área que se encontra inserida no quadro rural do município de Montes Claros-MG. As áreas levantadas são áreas de influência de vegetação nativa. Para auxiliar no levantamento em campo e na identificação dos dados coletados, foi utilizado referências bibliográficas como artigos científicos, listagem de espécies da fauna silvestre, trabalhos e estudos na área, fotografias e imagens cedidas pela internet para identificação das fezes, pelas pegadas coletadas em campo e ainda recursos auditivos para a identificação dos sons gravados das aves durante o reconhecimento realizado nas áreas de influência. Ainda, com relação as técnicas de levantamento preferencialmente não invasivas. Assim, a metodologia aplicada, quando possível, incluiu tais técnicas, afim de evitar algum possível impacto ambiental negativo nas áreas de influência escolhidas para o levantamento em campo da Fauna Silvestre.

Desta forma este estudo apresenta-se como um elemento dinamizador de importância regional. É interessante ressaltar que este diagnóstico engloba informações das espécies da fauna presente na área de instalação do empreendimento em questão, bem como sua importância para o meio ambiente e para as comunidades no entorno do empreendimento. Tanto para a fauna quanto para a flora, foram utilizados dois tipos de metodologia: coleta de dados primários e dados secundários. > Dados Primários: coleta de dados em campo para desenvolvimento de Inventário Florestal e identificação de

animais presentes na área; > Dados Secundários: informações coletadas por meio do IDE Sisema, pesquisas e trabalhos já realizados em locais próximo à área em questão, buscando identificar Unidades de Conservação existentes nas proximidades da área, caracterizando a composição florística e as formações vegetacionais presentes na área de implantação do empreendimento e seu entorno; Diante disto, o principal objetivo deste estudo é apresentar além das características ambientais da fauna, condições para criar viabilidade técnica, e socioambiental do 10 empreendimento atendendo todos os parâmetros e requisitos legais.

#### DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) E DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) 7.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)

Para a fauna a Área Diretamente Afetada é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo atraindo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados.

#### ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

A Área de Influência Direta foi definida para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna).

#### ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

A Área de Influência Indireta (AII) compreende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo de influenciarem, tanto positiva quanto negativamente o empreendimento.

Os dados disponibilizados no IDE-Sisema apontam que o bioma do empreendimento se encontra inserido no Bioma Mata Atlântica, a área da Fazenda Lagoa do Peixe é formada por áreas de fitofisionomia do bioma Mata Atlântica com variações em alguns trechos em relação ao estágio de conservação.

A área do empreendimento está inserida no domínio fitogeográfico composto pelo bioma Mata Atlântica. Essa é uma região com vasta complexibilidade vegetal, sendo também uma área de transição entre os domínios da Mata Atlântica e do Cerrado, devido a sua localização, é formada também por áreas de floresta estacional, com possível variação em alguns trechos em relação ao estágio de conservação.

#### MASTOFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

Mamíferos volantes e não-volantes Atualmente são conhecidas 5.418 espécies de mamíferos, as quais apresentam grande diversificação na ocupação dos habitats terrestres e aquáticos (WILSON & REEDER 2005). Mais de 650 espécies ocorrem no Brasil (REIS et al., 2006). De acordo com a Sociedade brasileira de Mastozoologia 755 espécies ocorrem no Brasil. Os roedores são a maioria com 257 espécies. Esses dados foram divulgados em março de 2020.

#### HERPETOFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

Até dezembro de 2020, eram conhecidos mais de 11.440 espécies de répteis no mundo, sendo a grande maioria deles do grupo Lepidosauria (6.972 espécies de lagartos, 3.879 de serpentes, 201 de anfisbenas e uma espécie de tuatara. Os Testudines contam com 361 espécies e os crocodilianos com 26 (Dados disponíveis no banco de Dados "Reptile Database (2020)"). Até fevereiro de 2018, eram descritas para o Brasil 795 espécies, sendo 36 Testudines, 6 Crocodylia e 753 Squamata (72 anfisbenas, 276 "lagartos" e 405 serpentes). Considerando subespécies, são 6 Crocodylia, 37 Testudines e 799 Squamata no Brasil (75 anfisbenas, 282 "lagartos" e 442 serpentes), totalizando 842 espécies e subespécies de répteis no país.

#### AVIFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

#### INVERTEBRADOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situa-se entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de

invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para viabilização deste estudo foram observadas algumas espécies nas ADA, AID E AII de maneira superficial com entrevistas aos moradores da região e por meio de pesquisa virtual que relataram espécies diversificadas como, por exemplo, aves como a codorna (*Coturnix Coturnix.* ), urubu caçador (*Cathartes aura*), João de barro (*Furnarius rufus*), beija-flor ( *Phaethornis*), tico-tico ( *Zonotrichia capensis*), bem-te-vi (*Pitangus sp.*), rolinha (*Columbina picui*), anu-branco (*Guira-guira*), João- de-barro (*Furnarius rufus*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), pardal (*Passer domesticus*); já os répteis tais como a jararaca (*Bothrops jararaca*), cobra verde (*Liophis sp.*) e cobra cega (*Sphonops sp.*), caninana (*Spilotes pullatus*), cacavel (*Crotalus durissus collilineatus*), coral (*Micrurus colallinus*), cobra-cipó (*Chironius bicarinatus*), jararaca (*Bothrops jararaca*), Urutu (*Bothrops alternatus*). Já os mamíferos podemos mencionar a presença de gato do mato (*Felis Wiedi*), veado (*Mazama sp.*), tatu peba ( *Euphractus sexcinctus*), preá ( *Cavia sp.*), rato do mato (*Gryzonys spp.*), Cachorro-do-mato (*Cercocyon thous*), Mocó (*Kerodon rupestres*), Raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*), Gambá (*Didelphis marsupialis*), Sagui (*Callithrix penicillata*). É importante ressaltar que o bem-te-vi (*Pitangus sp.*) realiza movimentos migratórios o que é de extrema importância ecológica, consistindo justamente na função trófico-energética que estes animais desempenham ao habitar temporariamente diferentes ecossistemas (Andrade 1993). Os répteis citados estas classes possuem, em geral, ampla distribuição geográfica, sendo encontradas em várias tipologias. Já os mamíferos caracterizam-se por serem espécies de maior plasticidade ambiental, que ocorrem em ampla área geográfica e em grande diversidade de habitats, no entanto os mamíferos da área em estudo não possui riqueza expressiva, provavelmente em decorrência do grau de isolamento.

## CONCLUSÃO

Portanto e compreendendo a importância de cada elemento dentro do contexto estudado, a caracterização ambiental é de extrema importância à compreensão acerca da de cada elemento natural no contexto em que englobam a fauna e flora na região em que estão inseridas. Os aspectos ambientais de uma determinada área são fundamentais, pois 79 este estudo pode auxiliar em um melhor aproveitamento e gerenciamento dos recursos do meio biótico. Posto que, a partir do mapeamento das características da área de estudo, conclui-se que é uma técnica eficiente, visto que possibilita entender os elementos ambientais que compõe a área do empreendimento e como estes se inter-relacionam, de modo a auxiliar o melhor aproveitamento e gerenciamento dos recursos ambientais. Os resultados deste trabalho podem auxiliar na gestão e para um possível planejamento ambiental do município, pois este constitui como uma ferramenta que oferecem subsídios embasados nos elementos físicos, sendo fundamental na resolução de problemas socioambientais. Cabe ressaltar que estando o empreendimento em área de expansão rural, não possui predominância de núcleos residenciais no entorno, pode-se afirmar que o mesmo não será gerador de impactos negativos significativos à vizinhança.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **2,00ha de Floresta Estacional Semidecidual / Cerrado Senu Stricto em estágio inicial de regeneração natural**, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação de Lei Federal 11.428/06, referente ao AIA-Corretiva, visando a regularização ambiental de uma Auto de Infração nº 331463/2024, data lavratura 19/03/2024, aplicada por desmate ilegal em uma área de 2,00ha de cerrado, conforme documento anexo ao processo supracitado. O objetivo desenvolver atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (G-04-01-4) - Infraestrutura, na FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada no perímetro urbano do município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.911.932/0001-00.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de florestal referente **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa em **dobro** por trata-se de uma área autuada, conforme Auto de Infração nº 331463/2024.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de

floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto infraestrutura urbana em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processos erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção para implantação de projeto de infraestrutura urbana na FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada no perímetro urbano do município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.911.932/0001-00. erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infraestrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação à Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
  - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **2,00 ha Cerrado**, com objetivo de realizar a atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, localizado na zona rural, no município de Montes Claros/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.911.932/0001-00.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos

termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada na zona rural, no município de Montes Claros/MG, com área total de 24,5699 ha, registrada sob a Matrícula (125292654), pertencente a PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, portador do CNPJ n.º 05.911.932/0001-00, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **2,00ha de Floresta Estacional Semidecidual / Cerrado Sensus Stricto em estágio inicial de regeneração natural**, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação de Lei Federal 11.428/06, referente ao AIA-Corretiva, visando a regularização ambiental de uma Auto de Infração nº 331463/2024, data lavratura 19/03/2024, aplicada por desmate ilegal em uma área de 2,00ha de cerrado, conforme documento anexo ao processo supracitado. O objetivo desenvolver atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (G-04-01-4) - Infraestrutura, na FAZENDA LAGOA DO PEIXE - GLEBA 02, localizada no perímetro urbano do município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.911.932/0001-00.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de florestal referente **44,50m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa em **dobro** por trata-se de uma área autuada, conforme Auto de Infração nº 331463/2024.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **44,50m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### **Validade:**

\*Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/RAS.

### **7. Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de infraestrutura urbana eucalipto deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**  
MASP: 0595460-7

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome: **Ana Cecília Dutra Prates**  
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 23/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 29/01/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131494080** e o código CRC **C39615E8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0039784/2025-10

SEI nº 131494080